



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.386 DE 04 DE abril DE 2.002.
Projeto de Lei nº 002/2002, de autoria do Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PTB.

“Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a expedir Título definitivo de Propriedade, por doação, de uma área de terras, remanescentes dos lotes 02 e 15, da quadra 37, do loteamento Jardim São João nesta cidade, em favor da Sra. **MARIA SÔNIA MARTINS SURIANO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de abril de 2.002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi encaminhada ao
seu próprio e publicado
na sua folha de Diário
na sua íntima
diferença*